



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

PROJETO DE LEI Nº 05/2026

Altera o caput do artigo 6º e revoga seu inciso IX, ambos da Lei 596/08.

A Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná aprovou, e Eu, Gerso Francisco Gusso, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**.

Art. 1º Fica alterado o caput do artigo 6º da Lei Municipal 596, de 04 de dezembro de 2008, passando a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 6º** O Conselho Municipal de Educação de Três Barras do Paraná/PR, será composto por 10 (dez) membros indicados, sendo que para cada conselheiro efetivo deve ser indicado um suplente pelos segmentos, conforme segue: (...)”

Art. 2º Fica revogado o inciso IX do artigo 6º da Lei Municipal 596, de 04 de dezembro de 2008.

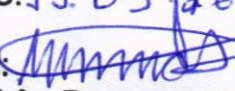
Art. 3º Ratificam-se as demais disposições da Lei Municipal 596, de 04 de dezembro de 2008.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de maio de 2026.


Antenor Carlos da Motta

Presidente

Protocolo Nº 158/2026
Data emissão: 19.05.26
Hora: 16:36
Responsável: 
Câmara M. Três Barras PR



**CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
ESTADO DO PARANÁ**

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores, a presente proposição visa corrigir erro em nossa legislação municipal, a qual prevê a participação de integrantes do Poder Legislativo no Conselho Municipal de Educação.

A participação de integrante do Poder Legislativo em Conselhos Municipais é vedada em nossa Constituição, a qual prevê a função fiscalizadora da Câmara Municipal, o que é contrário aos objetivos do Conselho, que se vinculam diretamente ao Poder Executivo.

Diante disto, bem como a Lei 596 é de 2008, contando com quase 20 anos, a correção da mesma é medida que se impõem, para que não seja necessária a participação de membros deste poder.

Solicitamos, portanto, a análise e aprovação da presente proposição.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, aos 19 de maio de 2026.


Antenor Carlos da Motta

Presidente